

OPINIÃO

Nova lei dos seguros e o fim das "pegadinhas" contratuais no campo

Leandro Amaral (*)

Você contrata o seguro, paga o prêmio em dia, cuida da lavoura como sempre fez.

Às vezes, o grão ou a praga que ninguém esperava. Você aciona a seguradora e começa o calvário: semanas de espera, pedidos de documentos que nunca acabam, e no final uma negativa baseada em cláusula que você nem sabia que existia.

Essa história é comum demais no campo, mas as regras do jogo começam a mudar neste Dezembro.

A Lei 15.040 de 2024 criou um novo marco legal para os contratos de seguro privado no Brasil, incluindo o seguro rural. Ela foi sancionada em dezembro de 2024 e começa a valer a partir de 11 de dezembro de 2025. Não resolve tudo, mas melhora o equilíbrio entre produtor e seguradora.

Um ponto decisivo é o alcance dessa nova lei. Em linhas gerais, ela se aplica apenas aos contratos de seguro firmados depois do início da sua vigência. Em outras palavras, quem contratar ou renovar o seguro rural após essa data, dentro das condições que caracterizam um novo contrato, ficará sujeito às novas regras. As apólices antigas continuam, em regra, no regime anterior.

A lei não mexe no zoneamento agrícola, na política de subvenção ao prêmio do seguro rural, nem nas regras técnicas definidas pela Susep e pelo Ministério da Agricultura para cada cultura. Essas regras continuam valendo. O que muda é a forma como o contrato de seguro é formado, interpretado, executado e encerrado. O foco é reequilibrar a relação entre segurado e seguradora, reforçando boa-fé, transparência e prazos claros.

A seguir, destaco os pontos que mais impactam o produtor rural.

1. Cláusula confusa não vale mais

A lei exige que as exclusões de cobertura sejam descritas de forma clara e inequívoca. Acabou o tempo de negativa baseada em frase genérica perdida no meio do contrato.

Se a cláusula não deixa claro o que está excluído, ela não pode ser usada contra você.

Isso não significa que você deve relaxar. Pelo contrário. Leia a apólice antes de assinar. Pergunte o que cada exclusão significa na prática. Uma apólice mal escolhida ainda pode destruir sua safra financeiramente, mesmo com a nova lei.

2. A seguradora não pode cancelar o contrato no meio da safra

Antes, algumas seguradoras cancelavam contratos de forma unilateral, sem aviso prévio, deixando o produtor descoberto no pior momento possível.

Em termos práticos, a seguradora não pode simplesmente cancelar o seguro no meio da safra por ato de vontade isolada. Situações como inadimplência, fraude ou outras hipóteses legais continuam podendo levar à suspensão ou resolução, mas com procedimento, prazos e notificações claras.

Isso reduz o risco do produtor descobrir, no meio de uma estiagem ou após uma geadada, que a apólice foi cancelada sem comunicação adequada.

Essa proteção é especialmente importante no seguro agrícola, onde o timing é tudo. Perder a cobertura entre o plantio e a colheita pode significar a diferença entre prejuízo administrável e quebra total.

3. A seguradora tem prazo para responder sua proposta

Você envia a proposta de seguro e fica esperando. A janela de plantio passa, o risco aumenta, e a seguradora não diz nem que sim, e nem que não.

A nova lei resolve isso. A seguradora tem 25 dias para analisar sua proposta e responder. Se não responder, considere-se aceita. E se recusar, precisa justificar os motivos de forma clara.

Isso muda a dinâmica. Você sabe exatamente quando terá resposta. Se vier negativa, pode corrigir o problema ou buscar outra seguradora ainda dentro da janela.

4. Prazos claros para análise do sinistro

Depois que você avisar o sinistro e entregar os documentos exigidos, a seguradora tem prazo para dizer se vai pagar ou não. Se ficar em silêncio, perde o direito de negar a cobertura.

O prazo padrão é de 30 dias, mas nos contratos de seguro agrícola, que envolvem maior complexidade técnica, o prazo pode chegar a 120 dias.

A seguradora pode pedir documentos complementares e suspender o prazo

até duas vezes, mas precisa justificar o pedido. Não pode inventar exigência só para ganhar tempo.

Reconhecida a cobertura, a seguradora tem mais 30 dias para pagar. Se atrasar, paga multa de 2%, correção monetária e juros. A conta do atraso agora pesa no bolso de quem enrola.

5. Mudança no risco precisa ser comunicada

A lei reforça que você deve avisar a seguradora sobre qualquer evento que agrave significativamente o risco. Mudou a variedade? Plantou fora da janela? Alterou o manejo? Detectou praga? Comunique.

A seguradora tem 20 dias para reagir: pode cobrar a diferença de prêmio ou, se o novo risco não for tecnicamente segurável, resolver o contrato com 30 dias de antecedência.

Mas aqui vem a proteção: mesmo que você não avise, a seguradora só pode negar indenização se provar que existe relação direta entre o agravamento e o sinistro. Não basta alegar. Tem que demonstrar.

Minha recomendação: registre tudo. Fotos, relatórios agrônômicos, laudos técnicos. Quando o sinistro acontece, memória vira papel. E papel vira prova.

6. Se a seguradora transferir o contrato, ela continua responsável

Imagine que sua seguradora vende a carteira para outra empresa. Essa nova empresa quebra. Quem paga?

Pela nova lei, a seguradora original responde solidariamente se a transferência não tiver sido feita corretamente ou se a nova empresa se tornar insolvente dentro do período de vigência do seguro ou em até 24 meses após a cessão.

Para o produtor rural, isso significa uma rede de proteção adicional. Se o seguro rural foi transferido de uma seguradora para outra e esta quebra pouco tempo depois, a seguradora original não desaparece da cena. Ela continua solidária, dentro desses limites temporais, perante o segurado.

7. O prazo para ir à Justiça ficou mais claro

Se a seguradora negar a cobertura, você tem um ano para questionar judicialmente, contando a partir da data em que recebeu a recusa formal e motivada. Beneficiários e terceiros prejudicados têm três anos a partir do fato gerador.

Um detalhe importante: se você pedir reconsideração da negativa, o prazo fica suspenso até a seguradora responder. Mas isso só vale uma vez.

O erro mais comum que vejo é o produtor guardar a negativa na gaveta esperando que o problema se resolva sozinho. Não espere. Procure orientação jurídica imediatamente. Prazo perdido é direito perdido.

8. O que a lei não resolve

A Lei 15.040 melhora o ambiente contratual, mas não substitui o zoneamento agrícola, as regras de subvenção, os critérios técnicos por cultura, nem as normas específicas da SUSEP.

Você ainda precisa analisar a apólice com cuidado, verificar o enquadramento técnico, respeitar a janela de plantio e cumprir as exigências do programa de seguro rural.

No campo, cada detalhe faz diferença. No seguro, ainda mais.

9. O que fazer agora?

Mesmo antes da lei entrar em vigor, você pode se preparar:

- Revise suas apólices atuais com olhar crítico;
- Identifique exclusões que podem gerar conflito;
- Documente todo o processo produtivo com fotos e laudos;
- Comunique alterações relevantes à seguradora por escrito;
- Avise o sinistro imediatamente quando acontecer;
- Guarde todos os protocolos e comunicações;
- Não confie apenas na palavra do corretor;
- Busque orientação especializada ao primeiro sinal de problema.

O seguro rural é mais do que um documento. É a proteção do seu patrimônio, do seu fluxo de caixa e da continuidade da sua operação. A nova lei traz avanços reais, mas não elimina a necessidade de estratégia e acompanhamento.

Em um cenário de riscos crescentes, informação e planejamento continuam sendo as melhores defesas de quem vive do campo.

(*) Advogado especialista em direito aplicado ao agronegócio.

Tecnologia e dados impulsionam a reação do setor de trigo

Especialistas destacam agricultura de precisão, inteligência analítica e automação como as apostas para ganhar vantagem competitiva e fortalecer o mercado nacional em 2026

Dados e tecnologias de precisão ajudam a enfrentar a volatilidade do mercado de trigo e fortalecer a competitividade nacional. A produção brasileira deve recuar para cerca de 7,5 milhões de toneladas em 2025, reflexo da redução de quase 20% na área plantada, enquanto o consumo interno permanece entre 12 e 13 milhões de toneladas, ampliando a dependência de importações que podem chegar a 7 milhões de toneladas, o maior volume desde 2013. Os dados são do Panorama da Cadeia Agroindustrial do Trigo no Brasil (2025).

Em meio a esse cenário, o setor busca competitividade com gestão mais eficiente, uso estratégico de tecnologia e compromisso com a sustentabilidade. Duas estratégias têm apoiado os produtores nesse desafio: a ciência de dados e os instrumentos analíticos de precisão.

“Essa volatilidade afeta toda a cadeia. Produtores enfrentam margens comprimidas, indústrias de moagem lidam com custos imprevisíveis e moinhos recorrem a contratos futuros para mitigar riscos. A dependência de importações expõe o Brasil às oscilações cambiais e às políticas comerciais de países vizinhos, como a Argentina, que reduziu temporariamente suas alíquotas de exportação para 9,5% em 2025, aumentando sua competitividade no mercado brasileiro”, afirma o economista Adenauer Rockenmeyer, Delegado do Corecon-SP.

Ele observa que a elevada demanda do mercado brasileiro por pães e produtos derivados de farinha impulsiona o setor a promover um reajuste produtivo, visando a redução de custos e o aumento da eficiência. O objetivo é atender a essa demanda persistente por produtos farináceos.

O avanço da tecnologia

Frente a esse cenário, o uso estratégico de dados, sensores inteligentes, instrumentação analítica e automação deixou de ser diferencial e passou a ser condição de sobrevivência industrial. A chamada agricultura e indústria de precisão permitem decisões baseadas em evidência e não em tentativa e erro, garantindo maior



Roman_Biernacki.de.Pexels_GANVA

domínio sobre variáveis críticas e reduzindo desperdícios.

Nesse movimento, soluções tecnológicas como Mixolab, SpectraStar XT-F, AgriCheck e Rheo F4, utilizadas no setor por empresas como a Pensalab, têm desempenhado papel central ao permitir análises rápidas e contínuas desde o grão até a massa final. Esses sistemas monitoram parâmetros como teor de água, estabilidade da massa, propriedades reológicas, composição química e atividade enzimática, assegurando consistência, previsão de comportamento e decisões produtivas mais assertivas.

Segundo o diretor da Pensalab, Rafael Soares, instrumentos avançados possibilitam o controle fino das etapas de moagem, formulação e panificação, reduzindo retrabalho, padronizando lotes, otimizando o uso de insumos e atendendo normas regulatórias com maior precisão. “Mais do que medir qualidade, essas tecnologias ajudam a antecipar desvios, permitindo ações preventivas e menor impacto operacional”, afirma.

De acordo com Soares, a adoção crescente de análises automáticas, monitoramento em tempo real e inteligência de dados sinaliza que o setor está caminhando para uma nova lógica produtiva, mais previsível, menos exposta a volatilidades externas e sustentada por evidências. “A indústria

brasileira de trigo pode transformar um cenário de retração em um ciclo de reconstrução, baseado em controle, precisão e produtividade”, diz.

Financiamento

Para viabilizar a adoção de novas tecnologias baseadas em dados e inteligência artificial, Rockenmeyer observa que se torna essencial o aporte de capital para financiar essa transformação tecnológica e acelerar o processo de atendimento à demanda, restabelecendo preços e promovendo a modernização do setor.

“Além das fontes tradicionais de financiamento, o setor deve buscar oportunidades de captação de recursos de médio e longo prazo no mercado de capitais e em fundos de investimento. Essa prática representa uma tendência crescente no agronegócio. As oportunidades são claras, diante da forte demanda por produtos derivados de farinha”, ressalta.

A busca por outras fontes de financiamento, em um cenário de taxas de juros elevadas, torna-se ainda mais relevante para impulsionar a transformação tecnológica e o reajuste produtivo do setor. “Essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento, a sustentabilidade ambiental e a adaptação do setor agropecuário aos desafios climáticos contemporâneos”, diz o delegado do Corecon-SP.

Tecnologia inédita que vai revolucionar a pesquisa agrícola

A Vittia (B3: VITT3), referência nacional em biotecnologia agrícola, traz para o país uma tecnologia inédita: um sistema de fenotipagem de plantas totalmente automatizado. Instalado em seu Centro de Pesquisa & Desenvolvimento em São Joaquim da Barra (SP), o equipamento representa um salto exponencial na capacidade de pesquisa do Brasil, permitindo a criação de soluções biológicas e nutricionais de forma mais rápida, precisa e sustentável, bem como reforça o compromisso da Companhia com a ciência, a sustentabilidade e o produtor rural.

Com investimento de R\$ 1 milhão, a nova ferramenta é estratégica e posiciona a Vittia e o Brasil na vanguarda da ciência agrícola. Com alta precisão, o equipamento permite maior assertividade na seleção de microrganismos e na formulação de bioinsumos e soluções nutricionais. Com isto, a companhia acelera seu processo de inovação, reduz o tempo de desenvolvimento de novos produtos e amplia a capacidade de resposta às demandas do campo.

De acordo com a gerente de P&D da Vittia, Jéssica Brasau, a tecnologia,



AVITTIA

pioneira no Brasil, combina a visão 3D e a avaliação simultânea de mais de 20 parâmetros morfológicos da planta, com processamento dos dados em tempo real.

“Na prática, impulsionamos a inovação em uma escala sem precedentes. Reduzimos

de forma significativa o índice de erro nos ensaios em comparação aos métodos tradicionais. Isso se traduz em muito mais precisão e agilidade para entregar ao agricultor exatamente o que ele precisa para produzir mais e melhor”, explica a pesquisadora.

Moagem acelerada reforça oferta de açúcar e etanol

O ritmo forte de moagem no Centro-Sul ao longo de outubro ampliou a produção de açúcar e reforçou o quadro de maior oferta global, segundo o Agro Mensal, relatório produzido pelo Itaú BBA. A combinação entre mix açucareiro elevado e recuperação do rendimento industrial manteve a produção aquecida nos últimos meses.

No mercado internacional, os preços do açúcar bruto operaram em patamar mais baixo, refletindo a recomposição dos estoques mundiais e o aumento da disponibilidade global. O cenário permanece sensível ao comportamento do petróleo e às condições climáticas em importantes países produtores, fatores que continuam sendo acompanhados de perto pelo setor.

No mercado doméstico, o etanol hidratado apresentou sinais de recuperação ao longo do mês, favorecido pela maior competitividade frente à gasolina e pela melhora gradual do consumo. A Consultoria Agro do Itaú BBA aponta que o equilíbrio entre oferta e demanda permanece construtivo no curto prazo, ainda que os preços sigam dependentes do ritmo de reposição nos postos.